



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 21054/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Editora Revista dos Tribunais Ltda.

CNPJ ou CPF: 60.501.293/0001-12

OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos – Seção de Biblioteca.

Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
Renovação da assinatura anual impressa da Revista dos Tribunais Livro com Índice, com periodicidade mensal e vigência de 2/4/22 a 1/4/23.	1	3.356,20
Renovação da assinatura anual impressa da RePro - Revista de Processo, com periodicidade mensal e vigência de 2/4/22 a 1/4/23.	1	2.685,19
Renovação da assinatura anual impressa da RDT - Revista de Direito do Trabalho, com periodicidade bimestral e vigência de 2/4/22 a 1/4/23.	1	1.817,20

VALOR TOTAL: R\$ 7.585,59

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado visa atender à demanda informacional dos servidores e magistrados do TRT no desenvolvimento das atribuições (doc. 6); b) a Editora Revista dos Tribunais é autora e única fornecedora do objeto em epígrafe, conforme fls. 32/34, doc. 8; c) o valor é compatível ao praticado a outros órgãos/empresas, conforme doc. 9; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 41/45, doc. 8; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 28 de março de 2022.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração